

PORTARIA Nº 289/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 68/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora **Francielle Cristina Acco Guzzo**, matrícula funcional nº 1241-0, no período de 22 de setembro a 20 de novembro de 2015.

Art. 2º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias a Servidora **Cassia Tres**, matrícula funcional nº 1166-0, relativas ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, que será usufruída de 16 de fevereiro a 15 de março de 2015.

Art. 3º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses a Servidora **Cassia Tres**, matrícula funcional nº 1166-0, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, que será usufruída no período de 16 de março a 15 de junho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura